

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

**1.1 - Aquisição de bandeiras e acessórios para hasteamento**, visando atender às necessidades dos Fóruns Eleitorais da Capital e do Interior do Paraná, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência.

#### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS

**2.1 -** Deverão ser fornecidos os itens nas quantidades e especificações a seguir:

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	QTDADE	Valor Máximo Aceitável Unitário R\$	Valor Máximo Aceitável TOTAL R\$
1	BANDEIRA DO BRASIL	<b>BANDEIRA DO BRASIL</b> <b>Medidas:</b> 1,60 x 1,12m (2 panos e 1/2) <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, 2 1/2 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,12m x 1,60m. <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>Código SIASG: 362948</b>	90	108,27	9.744,30
2	BANDEIRA DO BRASIL	<b>BANDEIRA DO BRASIL</b> <b>Medidas:</b> 1,35 x 1,93m (3 panos) <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, 3 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,35m x 1,93m. <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>Código SIASG: 449994</b>	3	116,89	350,67

3	<b>BANDEIRA DO PARANÁ</b>	<p><b>BANDEIRA DO PARANÁ</b>  <b>Medidas:</b> 1,28 x 0,90 (2 panos)  <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, 2 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,28 m x 0,90 m.  <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.  <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>Código SIASG: 373054</b></p>	90	108,00	9.720,00
4	<b>BANDEIRA DO PARANÁ</b>	<p><b>BANDEIRA DO PARANÁ</b>  <b>Medidas:</b> 1,60 x 1,12 (2 panos e 1/2)  <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, 2 1/2 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,12m x 1,60m.  <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.  <b>Unidade de medida:</b> unidade <b>Código SIASG: 362949</b></p>	3	129,70	389,10
5	<b>BANDEIRA MUNICIPAL</b>	<p><b>BANDEIRA MUNICIPAL</b>  <b>Medidas:</b> 1,28 x 0,90 (2 panos)  <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, 2 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,28 m x 0,90 m.  <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.  <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>Código SIASG: 441697</b>  <b>IMPORTANTE: A quantidade de bandeiras para cada município consta na tabela apresentada no item 2.2 deste Termo de Referência.</b></p>	218	128,17	27.941,06
6	<b>BANDEIRA DE CURITIBA</b>	<p><b>BANDEIRA DE CURITIBA</b>  <b>Medidas:</b> 1,60 x 1,12 (2 panos e 1/2)  <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, 2 1/2 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,12m x 1,60m.  <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	3	103,17	309,51

		<b>Unidade de medida:</b> unidade <b>Código SIASG: 467923</b>			
<b>7</b>	<b>BANDEIRA DO MERCOSUL</b>	<b>BANDEIRA DO MERCOSUL</b> <b>Medidas:</b> 1,28 x 0,90m (2 panos) <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionadas em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, 2 panos, estampadas em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,28m x 0,90m. <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>Código SIASG: 385779</b>	<b>24</b>	112,00	2.688,00
<b>8</b>	<b>CORDA PARA BANDEIRA</b>	<b>CORDA PARA BANDEIRA</b> <b>Descrição:</b> em polipropileno, 4mm, alta resistência, para hasteamento de bandeira. <b>Apresentação:</b> em rolo de 100 metros. <b>Unidade de medida:</b> rolo. <b>Código SIASG: 304243</b>	<b>30</b>	133,34	4.000,20
<b>9</b>	<b>MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA</b>	<b>MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA</b> Uso em ambiente externo; <b>Medidas:</b> 5 x 50 mm; <b>Material:</b> em aço inoxidável ou galvanizado; Para hasteamento de bandeiras medindo até 5 panos; Com engate rápido; <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>Código SIASG: 234435</b>	<b>400</b>	19,16	7.664,00
<b>10</b>	<b>CABO DE AÇO PLASTIFICADO PARA BANDEIRA</b>	<b>CABO DE AÇO PLASTIFICADO PARA BANDEIRA</b> <b>Material:</b> alma de aço com 3,00 a 3,20mm de diâmetro; <b>Tipo de aço:</b> inox; <b>Cor da plastificação:</b> transparente; <b>Diâmetro do cabo:</b> 4mm; <b>Unidade de medida:</b> metro <b>Código SIASG: 385628</b>	<b>130</b>	3,35	435,50

**2.2 - Relativamente ao item 5 (bandeira municipal), serão adquiridas (02) duas, (03) três ou (04) quatro bandeiras de cada município, conforme o quadro que segue abaixo:**

<b>AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BANDEIRAS MUNICIPAIS</b>	
<b>ZONA ELEITORAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
35	Assaí
88	Cianorte
119	Curiúva
120	Formosa do Oeste
46	Foz do Iguaçu
172	Icaraíma

29	Imbituva
45	Laranjeiras do Sul
85	Loanda
146	Londrina
37	Mallet
196	Manoel Ribas
194	Matinhos
114	Medianeira
96	Nova Londrina
167	Ortigueira
134	Palmital
91	Paranacity
74	Peabiru
160	Pinhão
27	Piraí do Sul
65	Porecatu
82	Ribeirão do Pinhal
156	Rio Branco do Sul
162	Salto do Lontra
22	Santo Antonio da Platina
63	São Jerônimo da Serra
53	Teixeira Soares
173	Terra Boa
17	Tibagi
98	Ubiratã
<b>AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) BANDEIRAS MUNICIPAIS</b>	
<b>ZONA ELEITORAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
171	Almirante Tamandaré
87	Alto Paraná
128	Alto Piquiri
57	Andirá
164	Arapoti
113	Assis Chateaubriand
133	Barbosa Ferraz
131	Barracão

182	Campo Largo
183	Campo Mourão
106	Candido de Abreu
107	Capanema
166	Catanduvas
7	Cerro Azul
103	Chopinzinho
115	Dois Vizinhos
136	Grandes Rios
90	Guaíra
112	Guaraniaçu
36	Ipiranga
97	Iporã
141	Iretama
93	Ivaiporã
60	Mandaguari
154	Maringá
140	Marmeleiro
13	Palmeira
135	Pérola
30	Prudentópolis
163	Quedas do Iguaçu
39	Reserva
23	Ribeirão Claro
150	Santa Fé
111	Telêmaco Borba
125	Terra Roxa
20	Wenceslau Braz
<b>AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) BANDEIRAS MUNICIPAIS</b>	
<b>ZONA ELEITORAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
195	Campina Grande do Sul
101	Coronel Vivida
102	Mandaguaçu
81	Marialva
76	Marilândia do Sul

32	Palmas
100	Paraíso do Norte
104	Primeiro de Maio
94	Santa Isabel do Ivaí
151	São João
40	Sertanópolis
75	Toledo

**2.3** - As bandeiras são materiais oficiais cujas características, medidas, uso e descarte são previstos em leis próprias, não havendo margem para qualquer inobservância, razão pela qual o fornecedor contratado deverá ser especializado na confecção de bandeiras e símbolos.

**2.4** - A referência para a confecção das bandeiras municipais, bem como para conferência e aceitação será a constante dos sites das Prefeituras Municipais respectivas ou as informações que elas prestarem.

**2.5** - Da amostra para avaliação das bandeiras: as empresas contratadas para os itens 1 até 7 deverá enviar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o aceite da nota de empenho, uma bandeira para avaliação devendo o exemplar ser condizente com as especificações e exigências descritas no item 2.1 deste Termo de Referência.

**2.5.1** - Serão avaliados os seguintes quesitos na análise das amostras:

- a) qualidade e resistência do tecido utilizado;
- b) qualidade do acabamento, mediante verificação das costuras

e ilhoses;

**2.5.2** - A amostra deverá ser enviada à Seção de Logística de Material de Consumo do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, situada à Rua João Parolin, 224, bairro Prado Velho - Curitiba/PR.

**2.5.3** - A contratada será informada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, acerca da aprovação ou não do material apresentado.

**2.5.4** - As bandeiras apresentadas como amostras poderão ser manuseadas e submetidas às análises necessárias, sendo devolvidas à contratada no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**2.5.5** - A licitante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a retirada da amostra. Decorrido o prazo sem a retirada, fica autorizado o descarte da mesma pelo Tribunal Regional Eleitora do Paraná independentemente de comunicação, conforme orientações da seção de gestão da sustentabilidade deste Tribunal.

## **2.6 - Do recebimento do objeto**

**2.6.1 - Recebimento Provisório:** o objeto será recebido de forma temporária, pela Seção de Logística de Material de Consumo em até 02 (dois) dias úteis.

**2.6.2 - Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo (aceitação final do produto), será efetuado pela Seção de Gestão de Material de Consumo, após a avaliação que confirme a adequação do objeto aos requisitos e especificações definidos neste Termo de Referência, em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório.

**2.6.3** - Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos materiais ou não atendimento às especificações, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do TRE-PR/gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

**2.6.4** - A contratada terá seus produtos analisados em sua totalidade, no ato do recebimento definitivo e serão recusados aqueles que não satisfizerem as especificações deste Termo de Referência.

### **3 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

#### **3.1 - Da entrega:**

**3.1.1 - Prazo de entrega:** a entrega deverá ser realizada no máximo em **60 (sessenta) dias corridos**, a partir do aceite da nota de empenho, estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais tributos inerentes à contratação.

**3.1.2 - Local de entrega:** a entrega deverá ser realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral em Curitiba, Rua João Parolin, nº 224 - Prado Velho, mediante agendamento junto à Seção de Logística de Material de Consumo, por meio dos telefones: (41) 3330-8677, 3072-4839, 3330-8335 ou 3072-4879, ou pelo e-mail [slmc@tre-pr.jus.br](mailto:slmc@tre-pr.jus.br).

**3.1.3** - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal pelo e-mail [slmc@tre-pr.jus.br](mailto:slmc@tre-pr.jus.br).

**3.1.4** - Se não houver a entrega no prazo de 90 (noventa) dias após o aceite da nota de empenho, a Gestão da contratação poderá solicitar a anulação da nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo correspondente.

**3.2** - Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

**3.2.1** - Nos casos em que a substituição ou correção não ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após decorridos os 15 (quinze) dias corridos para substituição, a Gestão da contratação poderá solicitar a anulação da nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo correspondente.

**3.3** - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pela Gestão da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

**3.3.1** - Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE-PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação a entidades filantrópicas.

**3.4** - O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

**3.5** - Em todos os casos de entrega ou retirada de produtos, os custos de transporte, carga e descarga, serão arcados exclusivamente pelos fornecedores, sem qualquer ônus para a contratante.

## **4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**4.1** - Fornecer o objeto, conforme informações contidas neste Termo e em atendimento à legislação, às normas e aos padrões vigentes que tratam da matéria.

**4.2** - Manter-se em situação de regularidade fiscal durante a contratação, sendo condição necessária para emissão da nota de empenho e para o envio a pagamento.

**4.3** - Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da contratação.

**4.4** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE PR e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

**4.5** - É de responsabilidade da Contratada entregar todo o bem em perfeito funcionamento, sem avarias externas ou defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

**4.6** - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e a entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

### **4.7 - Da sustentabilidade:**

**4.7.1** - Para esta contratação, dentre as opções disponíveis no mercado, optou-se por materiais mais sustentáveis, com menor impacto ambiental, em conformidade com as disposições da IN nº 1 - SLT/MPOG, de 19/01/2010, de maior resistência e durabilidade ante as intempéries a que as flâmulas estão expostas.

**4.7.2** - As bandeiras devem ser acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que preferencialmente utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - As licitantes deverão efetuar suas cotações seguindo

rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem atender às condições do edital.

**5.2** - Dúvidas relativas ao objeto desta contratação poderão ser sanadas pela Seção de Gestão de Material de Consumo com os servidores Lilian ou Nelson pelos telefones: (41) 3330-8788, 3330-8991, 3072-4816 ou 3072-4815, ou *e-mail*: [sgmc@tre-pr.jus.br](mailto:sgmc@tre-pr.jus.br).